

DECRETO MUNICIPAL 019/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL
CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE
INDEPENDÊNCIA, EM VIRTUDE DA
ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Ceará, José Valdi Coutinho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.92, inciso VI e X da Lei Orgânica Municipal, e o Decreto Federal nº 7.257, de 4 de Agosto de 2010, e em consonância com a Instrução Normativa N.º 01/2012 do Ministério da Integração Nacional, bem como em conformidade com os princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO que o desastre decorrente da estiagem, resultado dos baixos índices pluviométricos tem afetado de forma significativa toda zona rural deste município e, que as conseqüências resultaram em danos e prejuízos que estão descritos nos documentos do processo de declaração de situação de emergência. Ademais, de acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local aos eventos que estão relacionadas com fatores ambientais relacionados com o segmento abiótico do meio físico, especialmente os concernentes à geologia, à pedologia e a geomorfologia; fatores ambientais relacionados com a biota, especialmente os concernentes a preservação da cobertura vegetal; fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuário, com a intensidade da exploração dos recursos hídricos e com técnicas protecionistas, concernentes à proteção dos mananciais e do lençol freático, bem como da capacidade de reserva da água;

CONSIDERANDO a irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e especial das chuvas em nosso município e o registro de elevadas temperaturas que vem comprometendo o armazenamento da água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal, ocasionando perdas das pastagens e lavouras, contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas e comprometendo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que as diversas medidas de enfrentamento desta prolongada seca que há anos vivenciamos não foi suficiente, ante esta seca que castiga nosso Município, nossa terra e nosso povo, considerada a maior

seca dos últimos 50 anos, segundo constatou a Organização Meteorológica Mundial OMM.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação anormal, caracterizada como situação de emergência.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova constante nos documentos do processo de declaração de situação de emergência e pelo croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil SINDEC, no âmbito do município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e autoriza-se desencadeamento do plano emergencial de resposta após adaptado a situação real desse desastre.

Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela COMDEC.


Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá um prazo de vigência de 90 dias.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Deputado Alceu Vieira Coutinho, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

**Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.**



José Valdi Coutinho.
Prefeito de Independência